



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4065

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Cosme Soares Silva

Data: 05/03/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 11/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Proprietários de Antônio Olinto".

Controle Interno – Caixa: 25.1

Posição: 02

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
α: 25.1
Ordem: 02
nº fls: 17



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 11196

AUTOR: Vereador Gesme Soares Vieira

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação dos
Proprietários de Antônio Olinto

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 05.03.96
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 05.03.96
- 3 À Aprovado em regime de urgência em 12.03.96
- 4 À sanção em
- 5 Arquivo-se
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

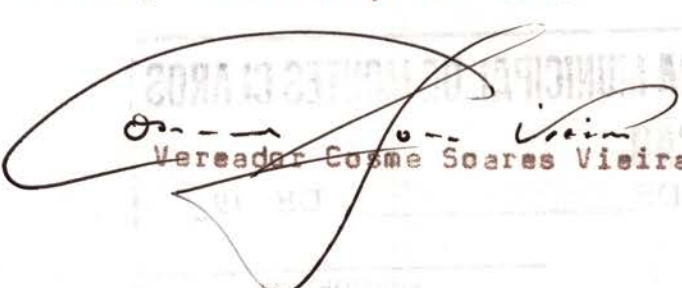
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE ANTÔNIO OLINTO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 25.219.726/0001-40, com sede na localidade rural denominada Fazenda Antônio Olinto, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de março de 1996


Vereador Cosme Soares Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
1
EM 04 DE maio DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE

é legal e constitucional
Eduardo Kellner
Lipadavir

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 12 DISCUSSÃO POR
[Signature]
EM 12 DE maio DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 12 DE maio DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 12 de março de 1996

Ofício nº: 095/96

Assunto : Encaminhando projeto para sanção

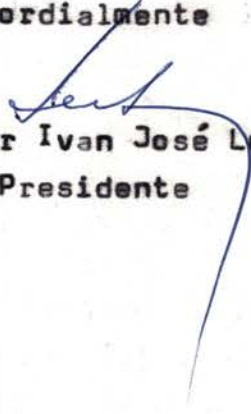
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o Projeto de Lei incluso, aprovado por este Legislativo, que concede título declaratório de 'Utilidade Pública à Associação de Proprietários de Antônio Olinto'.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente


Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS